



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 022/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Helena Piana, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Maria Helena Piana**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0241981-5 SEJUSP/MT e do CPF n.º 164.792.621-15, matrícula n.º 887/2, equivalente a 5.402 (cinco mil quatrocentos e dois) dias líquidos, ou seja, 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme as Certidões de Tempo de Contribuições emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 21004050.1.00280/22-3 e do Município de Nova Alvorada do Sul - MS sob n.º 113/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito Municipal em Exercício